

Protocolo 777/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 16/05/2025 às 09:26:29

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, PRESIDENTE

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0420/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 90/2025, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (MDB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0774/2025-GP/PMC , e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DESPACHO_22_OF_250_25_AAPP.pdf

DESPACHO_27_SMFIN.pdf

MANIFESTACAO_DESPACHO_18_SMFAZ.pdf

MANIFESTACAO_DESPACHO_24_SMA.pdf

MANIFESTACAO_DESP_23_SMTC.pdf

MANIFESTACAO_DESP_25_SMIL.pdf

MANIFESTACAO_SMS_DESP_28.pdf

Oficio_n_0774_2025_GP.pdf

OF_557_25_SMASC_DESP_13.pdf

Ofício nº 0250/2025 – SL/CMC

Cáceres/MT, 25 de abril de 2025.

A Excelentíssima

ANTONIA ELIENE LIBERATO

Prefeita Municipal de Cáceres

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0420/2025 – SL/CMC

1Doc – Protocolo 10.875/2025.

Exma. Sr.^a Prefeita,

A par de cumprimenta-la cordialmente vimos apresentar resposta ao Ofício 0420/2025, de autoria do nobre Vereador Flávio Antônio Lara Silva – MDB, REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS URGENTE concernentes as seguintes informações, acompanhadas de documentos comprobatórios, sobre a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas e cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres.

No que tange ao questionamento:

e) NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

Os critérios e procedimentos adotados pelas empresas terceirizadas para a contratação de servidores atendem às normas vigentes, bem como as necessidades específicas apontadas pela Autarquia Águas do Pantanal, respeitando ao contrato administrativo firmados entre ambos.

b) INDICAÇÃO DE NOMES POR SECRETÁRIOS, COORDENADORES OU GERENTES:

1) Informamos que não há indicação de nomes por parte da Direção, Assessores ou Coordenadores da Autarquia Águas do Pantanal para a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas.

2) A Autarquia Águas do Pantanal não envia nome para contratação.

c) PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

Informamos que não é função da Autarquia Águas do Pantanal indicar profissionais às empresas terceirizadas. As contratações são realizadas com base na necessidade operacional desta instituição, bem como, conforme as demandas de serviços, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.



d) CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PELAS COOPERATIVAS:

- 1) A contratação de colaboradores é realizada com base na necessidade operacional da Autarquia para sua operação e manutenção e a seleção realizada pela empresa contratada prestadora de serviço.
- 2) Não é de conhecimento da Diretoria Executiva que há colaboradores parentes de servidores de cargo de confiança que esteja fazendo parte do quadro de alguma da empresa terceirizadas.
- 3) Os critérios são os contratuais, estabelecido pela empresa contratada prestadora de serviço.

e) INDICAÇÃO DE PARENTES POR SECRETÁRIOS OU COORDENADORES:

- 1) Não
- 2) Não a indicação por parte da Autarquia Águas do Pantanal e também não temos conhecimento de que qualquer Coordenador tenha parentes atuando nas referidas empresas.

Aproveitamos para colocar-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para reforçar o compromisso de colaborar com a Câmara Municipal.

Sendo mais para o momento.

Atenciosamente;

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo
SSAAP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8725-2539-4698-2522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 28/04/2025 08:18:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8725-2539-4698-2522>



Protocolo 10.875/2025

Código: 407.117.448.090.768.134

De: **Valéria Alves de Souza** Setor: **SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças**

Despacho: **27- 10.875/2025**

Para: **GAB - Gabinete da Prefeita**

Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 05 de Maio de 2025

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Exma. Prefeita,

Em resposta ao questionamento do nobre Edil, temos a informar que a Secretaria Municipal de Finanças possui tão somente 2 colaboradores terceirizados pela empresa UMJ e que os mesmos já estavam trabalhando quanto a atual secretaria assumiu a referida pasta. Não havendo nenhuma nova contratação desde então.

Informo ainda que não posso parentes contratados por nenhuma empresa terceirizada e desconheço a existência de qualquer contratação de parentes de coodenadores desta secretaria via empresas terceirizadas.

Sem mais, agradecemos.

Valéria Alves de Souza

Secretaria Interina de Financas



Protocolo 10.875/2025

Código: 407.117.448.090.768.134

De: **Gustavo Calabria Rondon** Setor: **SMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda**

Despacho: **18- 10.875/2025**

Para: **GAB - Gabinete da Prefeita**

Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 22 de Abril de 2025

Para:

Gleison da Silva Souza

mensageiro.gleison@ceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Boa noite, segue resposta da secretaria de fazenda:

1. a) Nomeação de Servidores pelas Empresas Terceirizadas: Solicita-se informações previstas sobre como estão sendo nomeados os servidores(as) contratados(as) pelas empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Cáceres. Quais os critérios e procedimentos adotados para essas nomeações?

Nos termos do contrato de serviços de mão de obra o município solicita e a empresa fornecer o colaborador de acordo com a especificidade escolhida;

1. b) Indicação de Nomes por Secretários, Coordenadores ou Gerentes:

A empresa contratada que fornece a mão de obra com a apresentação do colaborador;

1) Os Secretários Municipais, Coordenadores e/ou Gerentes estão enviando nomes para que as empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres realizem a contratação de indicados?

A secretaria de fazenda não envia nome para contatação;

2) Caso afirmativo, solicite-se a apresentação da previsão contratual que autorize tal prática.

A secretaria de fazenda não envia nome para contatação;

1. c) Processo de Indicação de Servidores para Empresas Terceirizadas:

1) Como é feita a indicação de servidores para trabalhar em empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres? Quais os critérios e procedimentos adotados?

Os critérios são os contratuais, cuja indicação ou chamamento é realizado pela empresa contratada e não pela contratante;

1. d) Contratação de Funcionários pelas Cooperativas:

1) Como é realizada a contratação de funcionários pelas cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres?

A secretaria que possui o contrato solicita o colaborador a contratada fornece a mão de obra;

2) Há algum parente de Secretário Municipal, Coordenador, Gerente ou outro cargo de confiança que esteja fazendo parte dos quadros de alguma empresa terceirizada atualmente? Se sim favor encaminhar o(s) nome(s)?

Não

3) Quais os critérios adotados para essas indicações? São analisados currículos, realizados processos seletivos ou as contratações são baseadas em outros fatores, como amizade ou relações pessoais?

Não há indicação por parte da secretaria;

1. e) Indicação de Parentes por Secretários ou Coordenadores:

1) Algum Secretário Municipal tem conhecimento ou indicou algum parente para ser contratado(a) por empresas terceirizadas ou cooperativas? Se sim, informar quem;

A secretaria de fazenda não indica colaboradores das empresas terceirizadas;

2) Algum Secretário Municipal tem conhecimento de que algum Coordenador, na sua respectiva Secretaria, tenha parentes já trabalhando nessas empresas terceirizadas ou cooperativas ou que tenha indicado nomes para essas contratações recentemente?

Não há indicação por parte da secretaria;

Sem mais,

At.te.

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal Fazenda

(65) 99913-0050

"Juntos somos mais fortes"

Protocolo 10.875/2025

Código: 407.117.448.090.768.134

De: **Cynara Piran** Setor: **SMA - Secretaria Municipal de Administração**

Despacho: **24- 10.875/2025**

Para: **GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 28 de Abril de 2025

Para:

Gleison da Silva Souza

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezado,

Em atenção ao Requerimento apresentado pelo Poder Legislativo, apresentamos as informações solicitadas, com base na legislação vigente e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública:

1. a) Nomeação de Servidores pelas Empresas Terceirizadas:

As empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres realizam a seleção e contratação de seus colaboradores de forma autônoma, seguindo critérios próprios e observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. Cumpre ressaltar que esta Secretaria detém em seus quadros apenas 01 servidora terceirizada que presta serviços no atendimento dos Correios na localidade de Horizonte DOeste.

1. b) Indicação de Nomes por Secretários, Coordenadores ou Gerentes:

Informamos que não há prática de indicação de nomes por parte desta Secretaria de Administração. A Administração Municipal mantém o compromisso com a observância dos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal.

1. c) Processo de Indicação de Servidores para Empresas Terceirizadas:

Esclarecemos que não é função da Prefeitura indicar profissionais às empresas terceirizadas. As contratações são realizadas com base nas necessidades operacional da Secretaria, conforme demanda de serviços, respeitando as cláusulas contratuais entre o Município e as referidas empresas. A interferência de agentes públicos na contratação de pessoal por empresas terceirizadas é vedada, especialmente quando envolver parentesco até o terceiro grau, conforme estabelece a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

1. d) Contratação de Funcionários pelas Cooperativas:

A Secretaria Municipal de Administração não mantém nos quadros servidores cooperados.

1. e) Indicação de Parentes por Secretários ou Coordenadores:

Conforme já respondido no item 01 a Secretaria Municipal de Administração somente possui em seus quadros 01 servidora terceirizada lotada em Horizonte DOeste, não mantendo qualquer vínculo com outros servidores da secretaria nem mesmo da administração direta.

Reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, moralidade e imparcialidade nos atos administrativos, assegurando a transparência e a conformidade com as normas constitucionais e legais vigentes.

Atenciosamente,

Cynara Piran
Coordenadora Administrativa - SMA

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/05/2025 08:19:59 por Ivanilde Barbosa de Melo - Repcionista (matrícula 2332-1)

1Doc

Protocolo 10.875/2025

Código: 407.117.448.090.768.134

De: **Cristiane Cebalho de Oliveira** Setor: **SMTCA - Coordenadoria Administrativa**

Despacho: **23- 10.875/2025**

Para: **SMTCA - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** AC: **Alessandra Castilho Paiva Paulino**

Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 28 de Abril de 2025

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezado,

Em atenção ao Requerimento apresentado pelo Poder Legislativo, apresentamos as informações solicitadas, com base na legislação vigente e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública:

1. a) Nomeação de Servidores pelas Empresas Terceirizadas:

As empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres realizam a seleção e contratação de seus colaboradores de forma autônoma, seguindo critérios próprios e observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. Essas contratações atendem às necessidades específicas apontadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, respeitando as cláusulas estabelecidas nos contratos firmados com o Município.

1. b) Indicação de Nomes por Secretários, Coordenadores ou Gerentes:

Informamos que não há prática de indicação de nomes por parte desta Secretaria de Turismo e Cultura, Coordenadores ou Gerentes para a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas. A Administração Municipal mantém o compromisso com a observância dos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal.

1. c) Processo de Indicação de Servidores para Empresas Terceirizadas:

Esclarecemos que não é função da Prefeitura indicar profissionais às empresas terceirizadas. As contratações são realizadas com base nas necessidades operacional da Secretaria, conforme demanda de serviços, respeitando as cláusulas contratuais entre o Município e as referidas empresas. A interferência de agentes públicos na contratação de pessoal por empresas terceirizadas é vedada, especialmente quando envolver parentesco até o terceiro grau, conforme estabelece a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

1. d) Contratação de Funcionários pelas Cooperativas:

As cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres realizam a contratação de seus cooperados conforme seus procedimentos internos e a necessidade do serviço contratado, sempre respeitando as normas previstas nos contratos e a legislação aplicável. Ressaltamos que não há parentes da Secretaria,

Coordenadores, Gerentes ou outros cargos de confiança compondo o quadro de funcionários das cooperativas que prestam serviços nesta secretaria.

1. e) Indicação de Parentes por Secretários ou Coordenadores:

Informamos que não houve indicação de parentes por parte desta Secretaria ou Coordenadores para contratação por empresas terceirizadas ou cooperativas. Também não há conhecimento de que qualquer Coordenador tenha parentes atuando nas referidas empresas. A Administração Municipal reitera seu compromisso com a observância da Súmula Vinculante nº 13 do STF, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau para o exercício de cargo em comissão ou de confiança na Administração Pública direta e indireta.

Reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, moralidade e impessoalidade nos atos administrativos, assegurando a transparência e a conformidade com as normas constitucionais e legais vigentes.

Atenciosamente,

Cristiane Cebalho de Oliveira

Coordenadora Administrativo -SMTC - Decreto nº282/2025

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/05/2025 08:24:20 por Ivanilde Barbosa de Melo - Repcionista (matrícula 2332-1)

1Doc

Protocolo 25- 10.875/2025

De: DEMIS C. - SMIL-CA

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 28/04/2025 às 16:07:34

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SME, GAB, SMAGRI, SMASC, GAB-ASS, PGM, ATC, SMASC-CA, SMEL, SMFIN, SMFAZ, SMIL, SMIL-CA, SMMMADE, SMPLAN, SMTC, AP - DE, AP-AAF, SMEAE, SMA - PROT, PROT-SMEAE, SMS-CGP, SMPLAN-CP, GAB- ED, SMASC-RH, SMAGRI-CA, SMTC-CA, Gab-CGD, SMS-AG

Requerimento Câmara

Senhora prefeita

A pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística encaminho o Memorando nº 034/2025 resposta ao Requerimento nº 90/2025 do Nobre Edil.

Atenciosamente.

—
Demis Rogério Rodrigues Costa

Coordenador Administrativo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Anexos:

MEMORANDO_PARA_GAB_PREFEITA_RESP_PROTOCOLO_N_10875_2025_REQURIMENTO_VER_NEGACAO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Memorando nº 034/2025-SMIL

Cáceres - MT, 28 de abril de 2025.

À Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIVERATO DIAS
Prefeita de Cáceres
Cáceres-MT

Senhora Prefeita

Em resposta do Requerimento nº 90/2025, aprovado na Sessão Ordinária do dia 14/04/2025 do Vereador Negação (MDB), protocolo nº 10875/2025, onde requer documentos e informações sobre a contratação de terceirizados.

Desse modo, segue as informações:

a) Quais os critérios e procedimentos adotados para essas nomeações?

Informamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística não nomeia funcionários à sua vontade no que se refere a pessoa que ocupará o cargo, mas sim solicita para empresa a apresentação de funcionário escolhido pelos seus critérios internos para ocupar a quantidade de função/cargo que conforme planejamento, dotação orçamentária e recursos disponíveis é autorizado à contratação.

b.1) Os Secretários Municipais, Coordenadores e/ou Gerentes estão enviando nomes para que as empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres realizem a contratação de indicados?

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística envia apenas a solicitação para o preenchimento das quantidades de cargos/funções necessários, haja vista que as empresas detêm banco de dados curriculares próprios e de uso interno delas.

b.2) Caso afirmativo, solicite-se a apresentação da previsão contratual que autorize tal prática.

--



Av. Brasil nº 119 – COC / Cáceres – Mato Grosso
www.caceresmt.gov.br – e-mail: smil.caceres@gmail.com

1Doc: Protocolo 777/2025 | Anexo: MANIFESTACAO_DESP_25_SMIL.pdf (2/5)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

c.1) Como é feita a indicação de servidores para trabalhar em empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres? Quais os critérios e procedimentos adotados?

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística envia apenas a solicitação para o preenchimento das quantidades de cargos/funções necessários, haja vista que as empresas detêm banco de dados curriculares próprios e de uso interno delas.

d.1) Como é realizada a contratação de funcionários pelas cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres?

A Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires dispõe de estatuto próprio que versa do processo de admissão de cooperadas e cooperados.

d.2) Há algum parente de Secretário Municipal, Coordenador, Gerente ou outro cargo de confiança que esteja fazendo parte dos quadros de alguma empresa terceirizada atualmente? Se sim favor encaminhar o(s) nome(s)?

Caio Mendonça de Oliveira (Operador de Retroescavadeira), Data Admissão: 11/10/2023 sobrinho do Coordenador de Terraplanagem e Pavimentação Emerson Alves de Mendonça nomeado posteriormente no cargo em 10/01/2024.

d.3) Quais os critérios adotados para essas indicações? São analisados currículos, realizados processos seletivos ou as contratações são baseadas em outros fatores, como amizade ou relações pessoais?

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística envia apenas a solicitação para o preenchimento das quantidades de cargos/funções necessários, haja vista que as empresas detêm banco de dados curriculares próprios e de uso interno delas.

e.1) Algum Secretário Municipal tem conhecimento ou indicou algum parente para ser contratado(a) por empresas terceirizadas ou cooperativas? Se sim, informar quem;

Não

e.2) Algum Secretário Municipal tem conhecimento de que algum Coordenador, na sua respectiva Secretaria, tenha parentes já trabalhando nessas empresas terceirizadas ou cooperativas ou que tenha indicado nomes para essas contratações recentemente?



Av. Brasil nº 119 – COC / Cáceres – Mato Grosso
www.caceresmt.gov.br – e-mail: smil.caceres@gmail.com

1Doc: Protocolo 777/2025 | Anexo: MANIFESTACAO_DESP_25_SMIL.pdf (3/5)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Conforme resposta do item d.2, o secretário tem conhecimento, porém sem sua intervenção no processo de contratação.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Assinado por 1 pessoa: WESLEY DE SOUSA LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/12F4-AF1D-373B-8AB8> e informe o código 12F4-AF1D-373B-8AB8



Av. Brasil nº 119 – COC / Cáceres – Mato Grosso
www.caceresmt.gov.br – e-mail: smil.caceres@gmail.com

1Doc: Protocolo 777/2025 | Anexo: MANIFESTACAO_DESP_25_SMIL.pdf (4/5)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F4-AF1D-373B-8AB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WESLEY DE SOUSA LOPES (CPF 002.XXX.XXX-36) em 28/04/2025 15:51:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/12F4-AF1D-373B-8AB8>



Cáceres – MT, 05 de maio de 2025.

A Senhora
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Assunto: **Ofício nº. 0420/2025-SL/CMC – Requerimento nº 090/2025**

Senhora Prefeita,

Cumprimento-o (a) cordialmente, vimos pelo presente em atenção à demanda referenciada junto ao **Ofício nº. 0420/2025-SL/CMC – Requerimento nº 090/2025**, onde a nobre Edil Flávio Negação - MDB, requer **“...sobre a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas e cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres...”**, prestar os devidos esclarecimentos.

a) Nomeação de Servidores pelas Empresas Terceirizadas:

Resposta: As empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres realizam a seleção e contratação de seus colaboradores de forma autônoma, com base em critérios próprios e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

b) Indicação de Nomes por Secretários, Coordenadores ou Gerentes:

Resposta: Informamos que não ocorre a prática de indicação de nomes por parte desta Secretaria de Municipal de Saúde.

c) Processo de Indicação de Servidores para Empresas Terceirizadas:

Resposta: Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Saúde não intervém no processo de contratação de profissionais pelas empresas terceirizadas. A seleção e contratação de pessoal ocorrem de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria, com base na demanda de serviços, respeitando as cláusulas contratuais firmadas entre a Secretaria e as empresas terceirizadas.





d) Contratação de Funcionários pelas Cooperativas:

Resposta: Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de contratos com empresas cooperadas.

e) Indicação de Parentes por Secretários ou Coordenadores:

Resposta: Reiteramos que, conforme já mencionado no item anterior, a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo essas as informações pertinentes a serem prestadas, renovamos protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

JANDERSON DOS SANTOS SONAQUE

Coordenador de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD89-50D7-1D83-B915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANDERSON DOS SANTOS SONAQUE (CPF 040.XXX.XXX-50) em 05/05/2025 20:08:04 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 06/05/2025 09:28:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AD89-50D7-1D83-B915>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 0774/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.875/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0420/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 90/2025, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Negação** (MDB), que requer ao Executivo Municipal informações sobre a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas e cooperativas prestadoras de serviços ao Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pelas Secretarias Municipais, acompanhadas dos respectivos documentos, a seguir relacionados, cópias anexas:

1. Planejamento: Sobre o questionamento: e) Indicação de Parentes por Secretários ou Coordenadores:

- a. “...Na Secretaria de Planejamento, não há indicação de parentes para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Cáceres, sob a forma de contratação terceirizada.
- b. *Quantos aos outros questionamentos apresentados não é de conhecimento desta Secretaria.*”

2. Assistência Social e Cidadania – SMASC: Segue Ofício n. 557/2025 – SMASC, de 17/04/2025, anexo.

3. Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SMMADE: Segue transcrição do Despacho 16- 10.875/2025: “*Informo que a SMMADE não tem nada a informar.*”





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0774/2025-GP/PMC - p. 02

4. **Agricultura – SMAGRI:** Segue transcrição do Despacho 17- 10.875/2025:
“Informo-lhe que esta secretaria não possui contrato com terceirizadas e nem cooperativas, conforme já respondido anteriormente no protocolo 6324/25.”
5. **Fazenda – SMFAZ:** Segue Despacho 18- 10.875/2025, anexo;
6. **Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal:** Segue Ofício nº 0250/2025 – SL/CMC, de 25/04/2025, cópia apensa;
7. **Turismo e Cultura – SMTCA:** Segue Despacho 23- 10.875/2025, cópia apensa;
8. **Administração – SMA:** Segue Despacho 24- 10.875/2025, cópia apensa;
9. **Infraestrutura e Logística – SMIL:** Segue Mem. nº 034/2025 – SMIL, de 28/04/2025, anexo;
10. **Finanças-SMFIN:** Segue Despacho 27- 10.875/2025, cópia anexa;
11. **Saúde – SMS:** Segue Expediente datado de 05/05/2025, cópia anexa;
12. **Educação – SME:** Segue transcrição do Despacho 5- 10.875/2025 *“informo que, no cabe à SME, a resposta para todos os questionamentos é negativa”.*

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B352-7770-EFE4-1156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/05/2025 08:10:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B352-7770-EFE4-1156>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ofício n. 557/2025 - SMASC

Cáceres, 17 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Flávio Antônio Lara Silva - MDB

Presidente Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Resposta do Ofício 0420/2025 – Gabinete da Presidência

Ref.: Requerimento n° 90/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, em atendimento ao **Ofício 0420/2025**, de autoria do nobre **Flávio Antônio Lara Silva - MDB**, datado de 14 de abril de 2025, que trata do **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS URGENTE**, no que cabe a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, esclarecer:

a) NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

Os critérios e procedimentos adotados pelas empresas terceirizadas para a contratação de servidores atendem às normas vigentes, bem como as necessidades específicas apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os contratos firmados com o Município de Cáceres.

b) INDICAÇÃO DE NOMES POR SECRETÁRIOS, COORDENADORES OU GERENTES:

Informamos que não há indicação de nomes por parte da Secretaria, Coordenadores ou Gerentes para a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas.

c) PROCESSO DE INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

Esclarecemos que não é função da Prefeitura indicar profissionais às empresas terceirizadas. As contratações são realizadas com base na necessidade operacional das Secretarias, conforme demanda de serviços, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade e eficiência.

d) CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PELAS COOPERATIVAS:

Endereço: Av. Brasil,119, Jardim Celeste – COC - CEP: 78.210-906 – Cáceres/Mato Grosso

Cel Institucional: (65) 98426-1380 E-mail: assistenciasocial@caceres.mt.gov.br

1Doc: Protocolo 777/2025 | Anexo: OF_557_25_SMASC_DESP_13.pdf (1/3)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Informamos que a contratação de funcionários pelas cooperativas ocorre conforme seus procedimentos internos e a necessidade do serviço contratado, sempre respeitando as normas previstas nos contratos e a legislação aplicável.

e) **INDICAÇÃO DE PARENTES POR SECRETÁRIOS OU COORDENADORES:**

Não há parentes de Secretários Municipais, Coordenadores, Gerentes ou outros cargos de confiança **compondo** o quadro de funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços a esta pasta. Do mesmo modo que, não houve **indicação** de parentes por Secretários Municipais ou Coordenadores para contratação por empresas terceirizadas ou cooperativas. Também não há conhecimento de que qualquer Coordenador tenha parentes atuando nas referidas empresas.

Aproveitamos para colocar-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para reforçar o compromisso de colaborar com a Câmara Municipal.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Leliane Barros Da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
DECRETO Nº. 187 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Endereço: Av. Brasil,119, Jardim Celeste – COC - CEP: 78.210-906 – Cáceres/Mato Grosso

Cel Institucional: (65) 98426-1380 E-mail: assistenciasocial@caceres.mt.gov.br

1Doc: Protocolo 777/2025 | Anexo: OF_557_25_SMASC_DESP_13.pdf (2/3)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6309-D835-C2FA-8C1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LELIANE BARROS DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-71) em 17/04/2025 11:06:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6309-D835-C2FA-8C1E>

Protocolo 1- 777/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 16/05/2025 às 09:40:51

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, PRESIDENTE

Encaminho resposta ao Ofício nº 0420/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 90/2025 de autoria do vereador Flávio Negação.

Respeitosamente,

—
Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo